



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

26ª Sessão Ordinária - 04/09/2023

## **INDICAÇÃO Nº 2374/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

### **Indica Implantação do “Projeto Guri” Iniciação Musical nas Escolas Municipais de Hortolândia.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, sugerindo Implantação do “Projeto Guri” Iniciação Musical nas Escolas Municipais de Hortolândia.

Considerando que o Projeto Guri gerido pela Santa Marcelina Cultura é um programa do Governo do Estado de São Paulo que atende gratuitamente mais de 60 mil crianças e adolescentes por ano, em 384 polos de ensino, localizados em 282 cidades do Estado de São Paulo. Sua proposta é prover o desenvolvimento da concentração, da disciplina, do trabalho em grupo, da respeitabilidade e a apuração da sensibilidade. Desde a criação em 1995, já foram assistidas perto de 1 milhão de crianças e adolescentes.

Considerando ainda que, o “Guri na Escola”, projeto piloto, o qual oferece formação cultural e inclusão social a crianças e adolescentes de 6 a 18 anos de idade, já implementado em algumas cidades exemplos: São José do Rio Preto e Presidente Prudente. Em todo o estado de São Paulo, apenas 15 escolas participam desta iniciativa.

Considerando também que, nesta modalidade do referido projeto os educandos são divididos em turmas e aprendem aulas de iniciação musical, canto e coral. No Guri, a criança começa seus estudos aos 6 anos tem contato com atividades lúdicas e práticas dando seus primeiros passos no universo da música. Um pouco mais adiante, meninos e meninas, estudam canto ou instrumento, além de coral, prática de conjunto e teoria musical – tudo isso por meio de aulas coletivas.

Considerando sobretudo que, neste projeto os estudantes são atendidos no contraturno escolar, ou seja, quem estuda no período da manhã fará as aulas de música à tarde e vice-versa, do mesmo modo que são desenvolvidas atividades extracurriculares em unidades de ensino em período integral, nas quais são realizadas posteriormente às aulas dos componentes curriculares da formação geral básica, estabelecidas por lei.

Considerando enfim que, a implantação deste Projeto nas escolas da rede municipal de ensino de Hortolândia promoverá cidadania, uma vez que a música no desenvolvimento infantil contribui para a integração da sensibilidade e da razão, colabora com a comunicação, expressão corporal e socialização, estimula a concentração e a memória, além de ser uma ótima forma para as crianças brincarem e se divertirem.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Diante dos argumentos expostos, INDICO ao Poder Executivo que, por meio do departamento competente promova estudo para implantação do referido projeto para proporcionar as nossas crianças e jovens mais esta oportunidade de acesso a bens culturais além de promover o desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

**Clodoaldo Santos da Silva**  
**Vereador - MDB**

INDICAÇÃO Nº 2374/2023 - Protocolo nº 4219/2023 recebido em 04/09/2023 08:25:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Clodoaldo Santos da Silva  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 5EEF-055E-FFB2-7E41.

